

DECRETO Nº 2.738, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Anexos do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da [Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025](#),

D E C R E T A:

Art.1º Os Anexos IV e XXI do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 - 1.1 - Secretaria Executiva;
 - 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
 - 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
 - 1.1.2.1 - Gerência de Administração;
 - 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
 - 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 - 1.1.2.2 - Gerência de Finanças;
 - 1.1.3 - Superintendência de Conteúdo;
 - 1.1.3.1 - Diretoria de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
 - 1.1.3.1.1 - Gerência de Produção Jornalística;
 - 1.1.3.1.2 - Gerência de Fotografia;
 - 1.1.3.1.2.1 - Divisão de Jornalismo;
 - 1.1.3.2 - Diretoria de Comunicação Estratégica;
 - 1.1.3.3 - Diretoria de Publicidade e Marketing;
 - 1.1.3.3.1 - Gerência de Criação Publicitária;
 - 1.1.3.3.1.1 - Divisão de Controle de Campanhas;
 - 1.1.3.3.2 - Gerência de Redes Sociais;
 - 1.1.4 - Superintendência de Eventos;
 - 1.1.4.1 - Diretoria de Eventos;
 - 1.1.4.1.1 - Coordenadoria de Execução de Eventos;
 - 1.1.4.1.2 - Coordenadoria do Calendário de Eventos;
 - 1.5 - Diretoria de Assuntos Parlamentares;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Finanças	DAS-5	1
Superintendente de Conteúdo	DAS-2	1
Diretor de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	DAS-4	1
Gerente de Produção Jornalística	DAS-5	1
Gerente de Fotografia	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Jornalismo	FG	4
Diretor de Comunicação Estratégica	DAS-4	1
Diretor de Publicidade e Marketing	DAS-4	1
Gerente de Criação Publicitária	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Controle de Campanhas	FG	1
Gerente de Redes Sociais	DAS-5	1
Superintendente de Eventos	DAS-2	1
Diretor de Eventos	DAS-4	1
Coordenador de Execução de Eventos	DAS-6	1
Coordenador do Calendário de Eventos	DAS-6	1
Diretor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	1

ANEXO XXI AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -

1.6.1.5 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;

- 1.7.1.3.1.1 - Unidade de Saúde da Família ARNE 53;
 1.7.1.3.1.2 - Unidade de Saúde da Família ARNE 64;
 1.7.1.3.1.3 - Unidade de Saúde da Família ARNO 41;
 1.7.1.3.1.4 - Unidade de Saúde da Família ARNO 42;
 1.7.1.3.1.5 - Unidade de Saúde da Família ARNO 44;
 1.7.1.3.1.6 - Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13;
 1.7.1.3.1.7 - Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;
 1.7.1.3.1.8 - Unidade de Saúde da Família Giancarlo de Montemor Quagliarello;
 1.7.1.3.1.9 - Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani;
 1.7.1.3.1.10 - Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Vieira;
 1.7.1.3.1.11 - Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler;
 1.7.1.3.1.12 - Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

.....
1.7.1.3.2.1 - Unidade de Saúde da Família ARSE 82;
1.7.1.3.2.2 - Unidade de Saúde da Família Albertino Santos;
1.7.1.3.2.3 - Unidade de Saúde da Família Alto Bonito;
1.7.1.3.2.4 - Unidade de Saúde da Família Aurenny II;
1.7.1.3.2.5 - Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva;
1.7.1.3.2.6 - Unidade de Saúde da Família Liberdade;
1.7.1.3.2.7 - Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;
1.7.1.3.2.8 - Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;
1.7.1.3.2.9 - Unidade de Saúde da Família Rita Aparecida Abade;
1.7.1.3.2.10 - Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira;
1.7.1.3.2.11 - Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111;
1.7.1.3.2.12 - Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza;
.....

1.7.1.3.3.1 - Unidade de Saúde da Família Bela Vista;
1.7.1.3.3.2 - Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva;
1.7.1.3.3.3 - Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso;
1.7.1.3.3.4 - Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho;
1.7.1.3.3.5 - Unidade de Saúde da Família Laurdes Lima Milhomem;
1.7.1.3.3.6 - Unidade de Saúde da Família Morada do Sol;
1.7.1.3.3.7 - Unidade de Saúde da Família Santa Barbara;
1.7.1.3.3.8 - Unidade de Saúde da Família Santa Fé;
1.7.1.3.3.9 - Unidade de Saúde da Família Taquari;
1.7.1.3.3.10 - Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;
.....

.....
1.7.2.1.1 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;
1.7.2.1.2 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III;
1.7.2.1.3 - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Junior;
.....

1.7.2.2.2 - Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado;
1.7.2.2.3 - Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;
1.7.2.2.4 - Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;
1.7.2.2.5 - Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul;
1.7.2.2.6 - Policlínica Taquaralto;
.....

1.7.2.3.1 - SAMU – 192;
1.7.2.3.2 - Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;
1.7.2.3.3 - Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;
.....

.....
1.9.1.4 - Central Municipal de Rede de Frio Valéria Silva Paranaguá;
.....

1.9.4 - Laboratório Municipal;
.....

.....(NR)”

Art. 2º São alteradas nomenclaturas de cargos comissionados no Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, nas tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação, constante no inciso II do Anexo XV:

a) de Secretaria Executiva Pedagógica, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo Pedagógico, simbologia DAS-1, mantida a atual ocupante;

b) de Secretaria Executiva de Administração e Finanças, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo de Administração e Finanças, simbologia DAS-1, mantida a atual ocupante;

II - Secretaria Municipal de Saúde, constante no inciso II do Anexo XXI, de Secretaria Executiva, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo, simbologia DAS-1, mantido o atual ocupante;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, constante no inciso II do Anexo XIII, de Secretaria Executiva, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo, simbologia DAS-1, mantido o atual ocupante;

IV - Gabinete do Prefeito, constante do subitem 1.1 do inciso I do Anexo II, de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, simbologia DAS-5, para Assessor Técnico e de Planejamento, simbologia DAS-5.

Art. 3º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos constantes no inciso II do Anexo IV do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, a seguir especificados:

I - Diretor de Administração, simbologia DAS-4, com nomenclatura alterada para Diretor de Assuntos Parlamentares, simbologia DAS-4;

II - Diretor de Planejamento e Finanças, simbologia DAS-4, com nomenclatura alterada para Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, simbologia DAS-4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas